

# Presidência da República

## Casa Civil

### Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### **LEI Nº 13.211 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

(publicada no DOU de 23/12/2015, Seção1, página 11)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação e da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 187.278.058,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação e da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 187.278.058,00 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Valdir Moysés Simão*

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0910</b>		<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>							<b>100.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0910 00OL	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica							100.000
28 846	0910 00OL 0002	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	80	0	100	100.000
<b>TOTAL ó FISCAL</b>									<b>100.000</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2030</b>		<b>Educação Básica</b>							<b>169.232.658</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
12 368	2030 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica							169.232.658
12 368	2030 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	0	112	169.232.658
<b>TOTAL ó FISCAL</b>									<b>169.232.658</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>169.232.658</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2032</b>		<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>12.689.100</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
12 364	2032 0A12	Concessão de Bolsa-Permanência no Ensino Superior							<b>12.689.100</b>
12 364	2032 0A12 0001	Concessão de Bolsa-Permanência no Ensino Superior - Nacional	F	3	2	90	0	112	12.689.100
<b>TOTAL 6 FISCAL</b>									<b>12.689.100</b>
<b>TOTAL 6 SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>12.689.100</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2027</b>		<b>Cultura: Preservação, Promoção e Acesso</b>							<b>1.500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							<b>500.000</b>
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	F	3	2	90	0	100	500.000
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							<b>1.000.000</b>
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	3	2	90	0	100	900.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
<b>TOTAL 6 FISCAL</b>									<b>1.500.000</b>
<b>TOTAL 6 SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.500.000</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------





	Nacional	F	4	2	90	0	100	3.756.300
<b>TOTAL ó FISCAL</b>								<b>5.256.300</b>
<b>TOTAL ó SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>5.256.300</b>

\*